

Data: 06/04/2021

Validade: 21/11/2019

Publicação: 16/04/2021

Considerando os reajustes na remuneração dos Proventos de Pensão da data do óbito até a data do recebimento do benefício de pensão, ficam refixados os Proventos de Pensão por Morte a **ISMAEL DE ANDRADE MORITA**, beneficiário do servidor **ROGERIO GOMES MORITA**, matrícula nº 18063, Agente de Combate às Endemias, Referência 108, Padrão "A", publicada através do Decreto Municipal nº 12.013 de 06 de abril de 2021, publicado em 16 de abril de 2021, com validade a partir de 21 de novembro de 2019, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c Artigos 22, 23 inciso I e Artigos 25 e 38, inciso I da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria nº 9/2019 do Ministério da Economia) **R\$ 2.948,75**

ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA-EPP

TERMO DE ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 078/2021

OBJETO: Constituem objeto do presente termo, o reajuste e as alterações nos quantitativos dos itens 2.3, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.10 e 4.11, constantes na Planilha da EMOP-RJ, conforme justificativa às fls. 1157/1164, referente ao Contrato nº 078/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e construção no centro de apoio ao turista no município de Angra dos Reis /RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALORES DAS ALTERAÇÕES: Os valores a serem acrescidos e suprimidos referentes às alterações constantes na CLÁUSULA SEGUNDA são:

I – Valor a ser acrescido corresponde a R\$ 8.934,84 (oito mil e novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), ou seja, 1,81% (hum inteiro e oitenta e um centésimo por cento) do valor inicial do contrato;

II – Valor a ser suprimido corresponde a R\$ 5.457,14 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), ou seja, 1,11% (hum inteiro e onze centésimos por cento), do valor inicial do contrato;

III – Total de alteração corresponde a R\$ 14.391,98 (quatorze mil e trezentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), ou seja, 2,92% (dois inteiros e noventa e dois centésimos por cento) do valor inicial do contrato.

IV – Diferença entre os valores acrescido e suprimido corresponde a R\$ 3.477,70 (três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos), ou seja, 0,7% (sete décimos por cento) do valor inicial do contrato..

REAJUSTE: Fica reajustado em 10,92% (dez inteiros e noventa e dois centésimos por cento) o contrato nº 078/2021, conforme o índice INCC/FGV, com efeitos retroativos a 17/09/2022.

VALOR: Dá-se a este termo o valor global de R\$ 57.664,87 (cinquenta e sete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitação do Secretário de Planejamento e Parcerias às fls. 1247, constante do processo administrativo nº 2021016957, de 14/07/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022.

ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 2 DE 01 DE
NOVEMBRO DE 2022 - CME/AR

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, resolve retificar o Edital de convocação para eleição e indicação de membros do Conselho Municipal de Educação e da Câmara de Acompanhamento e de Controle Social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB para a gestão 2023-2026,

publicado na página 3, do BOLETIM OFICIAL nº 1583, de 01/11/2022, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

Art. 5º. Fica instituída a Comissão Organizadora do processo eleitoral para escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Educação, a qual é composta pelos seguintes membros:

- Luís Cláudio da Silva
- Maria Elisa de Andrade Sant'Anna
- Maria Helena Mendes dos Santos
- Sandra Regina Cardoso de Brito

Leia-se:

Art. 5º. Fica instituída a Comissão Organizadora do processo eleitoral para escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Educação, a qual é composta pelos seguintes membros:

- Norielem de Jesus Martins
- Maria Elisa de Andrade Sant'Anna
- Maria Helena Mendes dos Santos
- Sandra Regina Cardoso de Brito.
- Eliana de Oliveira Teixeira

Onde se lê:

Art. 10. Poderão candidatar-se à representação das Escolas do Campo (...)

§ 3º. As indicações deverão ser encaminhadas via ofício, para o e-mail: sect.cmear@angra.rj.gov.br, entre os dias 03 e 10 de novembro.

Leia-se:

Art. 10. Poderão candidatar-se à representação das Escolas do Campo (...)

§ 3º. As indicações deverão ser encaminhadas via ofício, para o e-mail: sect.cmear@angra.rj.gov.br, até o dia 24 de novembro.

Onde se lê:

Art. 11.

§ 5º. A votação ocorrerá no dia 22 de novembro, das 8h até às 23h59min, por meio de formulários online disponíveis nos links:

Leia-se:

Art. 11.

§ 5º. A votação ocorrerá no dia 29 de novembro, das 8h até às 23h59min, por meio de formulários online disponíveis nos links:

Onde se lê:

Art. 17. O processo de apuração dos votos poderá ser acompanhado por todos os candidatos que assim desejarem, na sede do Conselho Municipal de Educação, às 9h do dia 24 de novembro de 2022 e o resultado será lavrado em Ata.

Leia-se:

Art. 17. O processo de apuração dos votos poderá ser acompanhado por todos os candidatos que assim desejarem, na sede do Conselho Municipal de Educação, às 17 horas e 30 minutos do dia 30 de novembro de 2022 e o resultado será lavrado em Ata.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUÍS CLAUDIO DA SILVA

PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 276, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONDUZIR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 30 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Juliane Borba de Souza**, Agente Administrativo, Matrícula nº 21818, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036106.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2022.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO DE ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA Nº 1846/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-